

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº , de 27/10/2020

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 53.847,75 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

02.09.00 – 26.782.0010.1.068 – 4.4.90.51.00 – Construção de Galpão para Garagem de Veículos Municipais.....R\$ 53.847,75

(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 53.847,75 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.14.00 – Manutenção das Atividades LegislativasR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.35.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria CâmaraR\$ 3.847,75

(três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação das dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor determinado no artigo 1º.

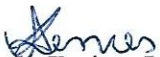
Art. 4º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

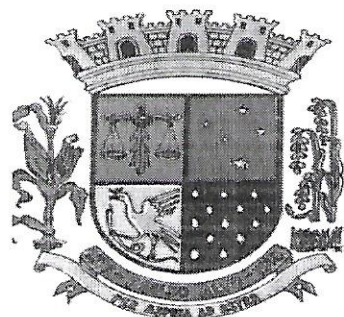
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de outubro de 2020.


Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal

Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 038.390.215-93


Aniele de Freitas Lemes
Secretário do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ de 27/10/2020, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 53.847,75”.

Senhor Presidente.
Ilustres Vereadores.

Trata o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”, e refere-se à abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 53.847,75 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) de fim específico para promover o suporte orçamentário à obra de Construção de um Galpão para Garagem de Veículos Municipais. Este projeto será mantido com recursos próprios e entrará como contrapartida na obra original, que foi projetada com recursos da Cessão Onerosa do Governo Federal, e, em decorrência da questão do grande aumento da matéria prima, com o considerável aumento, portanto, dos insumos a serem usados na obra, faz-se necessária a presente abertura de crédito especial para dar o suporte financeiro.

É discricionário do Poder Executivo a evolução orçamentária, bem como a consolidação dos atos contábeis no Quadro Demonstrativo de Despesas e Receitas, com a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais, despesas e receitas orçamentárias, consolidando as contas municipais, que compreendem os Poderes Executivo e Legislativo.

Em razão do exposto, solicitamos ao Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, a apreciação do Projeto de Lei em referência, rogando a aprovação dos edis em razão do objeto e da enorme necessidade da obra.

Aproveitando o ensejo para externar os protestos de estima e consideração, o que estendemos a seus nobres pares.

Atenciosamente,


JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 038.390.218-63